



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 650/2023 - SG
Santa Bárbara d'Oeste, 07 de agosto de 2023.
Ref.: Resposta do Requerimento nº 665/2023

Senhor Presidente,
Nobre Vereadora,

Em resposta ao Requerimento nº 665/2023, de autoria da Nobre Vereadora Esther Moraes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de julho de 2023, informamos:

1 - De acordo com o Decreto Nº 6933/2019, a fiscalização é feita da seguinte forma:

I - ser lavrado pelo competente fiscal de obras e posturas mediante abordagem própria ou mediante abordagem realizada pela Guarda Civil Municipal;

II - quando não se tratar de flagrante, a autuação deverá ser precedida de provas que comprovem a utilização, a queima e a soltura de artefatos pirotécnicos proibidos pela Lei Municipal, ora regulamentada, bem como de elementos comprobatórios suficientes para a identificação da autoria;

III - nas regiões de conurbação verificadas entre o território barbarensense e os Municípios limítrofes, a delimitação territorial para fins de autuação deverá estar devidamente mapeada através do sistema MUB, sendo que para fins de autuação serão considerados o manuseio, a utilização, a queima e a soltura definidos na Lei.

Ou seja, a soltura precisa ser visualizada pelo agente "flagrante" ou mediante testemunha, que nesse caso precisa ser qualificada como quem visualizou a pessoa na prática do ato em si.

2 - Os agentes se deslocam até o local informado da possível soltura e se for visualizada a prática pelos agentes, o autor é qualificado e elaborado o auto de infração, ou mediante testemunha que precisa ser qualificada como quem visualizou o ato.

3 - Na publicação da Lei foram divulgadas orientações, e também em redes sociais, além de orientações pessoais feitas pelos agentes.

4 - Sim, inclusive já está havendo diminuição da infração.

5 - As agremiações são devidamente orientadas pela SESETRAN e SEME.

6 - Durante as reuniões sobre as tratativas dos jogos.

7 - Intensificar a divulgação sobre a proibição. É um procedimento a longo prazo, visto que trata-se de fatos que há pouco tempo e na maioria das cidades são permissivos.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE		
PROTOCOLO 06554/2023	DATA: 07/08/2023	
	HORA: 16:12	
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 665/2023		
Autoria: Secretaria Municipal de Governo		
Assunto: Requer informações acerca da soltura de fogos de artifício, bem como sua fiscalização, no âmbito		
Chave: 51F83		